

# **POLÍTICA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA E DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

## **Versão Pública**

## 1. APRESENTAÇÃO

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Eletricitários e dos Trabalhadores das Empresas do Setor de Energia - COOPCRECE reconhece que a Segurança Cibernética e a Segurança da Informação constituem pilares essenciais para a manutenção da confiança de seus Associados, da estabilidade de suas operações e da continuidade de seus serviços.

A presente Política em sua versão pública tem por finalidade divulgar, de forma transparente, os princípios e diretrizes que orientam a atuação da COOPCRECE na proteção das informações, dos serviços tecnológicos e dos dados tratados pela instituição, em conformidade com a regulamentação aplicável às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

## 2. OBJETIVOS

A Política Pública de Segurança Cibernética tem como objetivos:

- Proteger os ativos de informação da COOPCRECE;
- Preservar a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e rastreabilidade das informações;
- Fortalecer a confiança dos Associados nos canais de atendimento e serviços digitais;
- Prevenir, identificar, responder e recuperar incidentes de Segurança Cibernética;
- Promover a melhoria contínua dos controles de segurança;
- Contribuir para a continuidade dos negócios;
- Assegurar a conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

## 3. PRINCÍPIOS

A atuação da COOPCRECE é orientada pelos seguintes princípios:

### **Confidencialidade**

As informações são acessadas exclusivamente por pessoas autorizadas e para finalidades legítimas.

### **Integridade**

Os dados são protegidos contra alterações indevidas, preservando sua exatidão e confiabilidade.

### **Disponibilidade**

Os serviços e informações devem permanecer disponíveis aos usuários autorizados sempre que necessários.

### **Autenticidade**

São adotados mecanismos destinados à validação da identidade dos usuários e à proteção dos acessos.

### **Rastreabilidade**

As operações relevantes são registradas de forma a permitir seu acompanhamento e Auditoria.

## **4. GOVERNANÇA**

A Segurança Cibernética integra o Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital (GIRC) da COOPCRECE.

A política é aprovada pelo Conselho de Administração e implementada pela Diretoria Executiva, contando com a participação das áreas responsáveis pelos Controles Internos, Gestão de Riscos, *Compliance* e Tecnologia da Informação, observando o princípio da proporcionalidade aplicável às cooperativas do Segmento S5.

## **5. GESTÃO DOS RISCOS CIBERNÉTICOS**

A COOPCRECE mantém processo contínuo de gerenciamento dos riscos relacionados à Segurança Cibernética, compreendendo atividades de:

- Identificação de ameaças;
- Avaliação de vulnerabilidades;
- Análise de impactos;
- Monitoramento permanente;
- Implementação de medidas preventivas;
- Tratamento dos riscos identificados;
- Revisão periódica dos controles.

Esse processo integra o Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital (GIRC) da COOPCRECE.

## **6. PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

A proteção das informações constitui responsabilidade institucional da COOPCRECE e envolve medidas técnicas, administrativas e organizacionais destinadas à preservação da segurança dos dados.

Entre as diretrizes adotadas destacam-se:

- Controle de acesso às informações;

- Utilização de mecanismos de autenticação;
- Monitoramento dos ambientes tecnológicos;
- Gestão de vulnerabilidades;
- Proteção contra *softwares* maliciosos;
- Realização de cópias de segurança (*backups*);
- Monitoramento contínuo dos ambientes tecnológicos;
- Utilização de soluções compatíveis com o porte e a complexidade da COOPCRECE.

As medidas adotadas são permanentemente avaliadas e aperfeiçoadas conforme a evolução dos riscos cibernéticos.

## 7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A COOPCRECE trata os dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis.

O tratamento das informações observa princípios de:

- Finalidade;
- Necessidade;
- Adequação;
- Transparência;
- Segurança;
- Prevenção;
- Responsabilização.

O compartilhamento de informações ocorre exclusivamente nas hipóteses previstas em lei, por determinação de autoridades competentes ou quando necessário para execução dos serviços contratados, sempre observados os deveres de confidencialidade.

## 8. CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A COOPCRECE mantém procedimentos destinados à continuidade de seus processos críticos, buscando minimizar impactos decorrentes de indisponibilidades tecnológicas ou incidentes de Segurança Cibernética.

São realizados, quando aplicável, testes periódicos, avaliações de riscos e revisões dos procedimentos relacionados à continuidade dos serviços essenciais.

## 9. GESTÃO DE INCIDENTES

A COOPCRECE mantém procedimentos destinados à identificação, registro, análise, tratamento e acompanhamento dos incidentes de Segurança Cibernética.

Sempre que necessário, são adotadas medidas para:

- Contenção do incidente;
- Mitigação dos impactos;
- Recuperação dos serviços;
- Apuração das causas;
- Implementação de ações corretivas;
- Aperfeiçoamento dos Controles Internos.

Quando exigido pela regulamentação, a COOPCRECE realiza as comunicações aos órgãos competentes.

## 10. TERCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A COOPCRECE adota critérios para contratação e acompanhamento de Fornecedores que tenham acesso a informações, sistemas ou infraestrutura tecnológica.

Os prestadores de serviços devem observar requisitos compatíveis com as normas de Segurança da Informação, proteção de dados pessoais e continuidade dos serviços.

## 11. CONSCIENTIZAÇÃO

A Segurança Cibernética depende também do comportamento seguro das pessoas.

Por essa razão, a COOPCRECE promove ações permanentes de conscientização dirigidas aos seus Administradores, Colaboradores e Prestadores de serviços, incentivando igualmente seus Associados à utilização segura dos produtos, serviços e canais eletrônicos disponibilizados pela COOPCRECE.

## 12. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Qualquer suspeita de fraude, vulnerabilidade, incidente de Segurança Cibernética ou descumprimento desta Política poderá ser comunicada pelos canais oficiais da COOPCRECE:

**Ouvidoria**

<https://coopcrece.com.br/ouvidoria/>

**Canal de Denúncias**

<https://coopcrece.com.br/canal-de-denuncias/>

Todas as comunicações recebidas são tratadas com confidencialidade, observando a legislação vigente e os procedimentos internos da COOPCRECE.

### 13. REVISÃO DA POLÍTICA

Esta Política será revisada periodicamente ou sempre que ocorrerem alterações relevantes:

- Na regulamentação aplicável;
- Na estrutura organizacional;
- No ambiente tecnológico;
- No perfil de riscos da COOPCRECE.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A COOPCRECE reafirma seu compromisso permanente com a proteção das informações, com a privacidade dos dados de seus Associados e com a segurança dos serviços financeiros que disponibiliza.

A Segurança Cibernética constitui elemento essencial da Governança Corporativa da COOPCRECE e integra seu processo de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital, contribuindo para a manutenção da confiança dos Associados, da estabilidade operacional e da resiliência institucional diante da evolução constante das ameaças cibernéticas.

Porto Alegre, 25 de junho de 2026.

Ricardo Verdi Machado  
Diretor de Riscos (CRO)

Cassiano Vasconcellos e Souza  
Diretor Financeiro (CFO)

Henrique Cylon Thomé  
Diretor Executivo (CEO)